

REGULAMENTO DO CONCURSO DE MANGÁ “DESACELERE, SEU BEM MAIOR É A VIDA”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso de Mangá "Desacelere: Seu Bem Maior é a Vida" tem como objetivo conscientizar estudantes do 6º e do 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino da Paraíba sobre a importância da segurança no trânsito e o valor da vida.

1.2. Por meio da criação de histórias em quadrinhos (mangás), o concurso busca promover a reflexão sobre o tema, além de estimular a criatividade e a habilidade artística dos estudantes.

2. OBJETIVOS:

- 2.1. Conscientizar os estudantes sobre a segurança no trânsito;
- 2.2. Estimular a reflexão sobre o valor da vida e os riscos relacionados à imprudência no trânsito;
- 2.3. Incentivar a criatividade e as habilidades artísticas dos estudantes;
- 2.4. Promover a educação para o trânsito de forma lúdica e interativa;
- 2.5. Fomentar o protagonismo estudantil por meio da expressão artística;
- 2.6. Motivar a produção de mangás vinculados ao tema e às condições deste regulamento.

3. TEMA

3.1. O tema do concurso é "Desacelere: Seu Bem Maior é a Vida".

3.2. Os participantes deverão desenvolver um mangá, abordando a importância de adotar comportamentos seguros no trânsito, seja como pedestre, ciclista ou motorista, e destacando a necessidade de reduzir a velocidade para a preservação da vida.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. O concurso é destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no 6º e no 7º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, não sendo permitida a participação de estudantes da EJA ou de escolas municipais conveniadas.

5. REQUISITOS DA OBRA

- 5.1. A obra deverá ser um mangá original, com no mínimo 4 páginas, contando com a capa, a qual deve conter as seguintes informações:

- 5.1.1. Ilustração, título, autoria, nome do professor orientador, nome da cidade e ano (2026).
- 5.1.2. Os participantes também devem incluir, no rodapé da última página, as seguintes informações: nome completo, escola, série e um breve resumo explicativo sobre como o mangá se relaciona com o tema do concurso.
- 5.1.3. O mangá deverá ser criado com as técnicas tradicionais de desenho (lápiz, tinta, nanquim).
- 5.1.4. O tema "Desacelere: Seu Bem Maior é a Vida" deve estar claramente representado na história.
- 5.1.5. O mangá deverá ser produzido em formato A4, com as margens de 2 cm.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os estudantes do 6º e do 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.
- 6.2. O estudante deverá se inscrever individualmente com a orientação do professor.
- 6.3. Cada estudante poderá inscrever apenas uma obra no concurso.
- 6.4. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/PqN9a5YZehsUi7AT9>) disponibilizado pela Secretaria de Educação da Paraíba ou por meio da coordenação escolar.

7. FORMATO E ENVIO

Os trabalhos devem ser entregues de forma digitalizada (imagem em alta resolução, formato .jpg, .png ou .pdf) por meio de formulário eletrônico.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENVIO

- 8.1. As inscrições começam em 14/10/2025 e vão até 10/04/2026.
- 8.2. O envio das obras deve ser feito dentro do período de inscrições.
- 8.3. Inscrições e envios fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As obras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- 9.1.1. **Adequação ao tema** - Profundidade e clareza na abordagem da importância da segurança no trânsito e do valor da vida (nota de 0,00 a 10,00).

- 9.1.2. **Mensagem** - A forma como o mangá transmite a mensagem de conscientização de maneira eficaz e impactante (nota de 0,00 a 10,00).
- 9.1.3. **Criatividade e originalidade** - Capacidade de o participante apresentar uma história com abordagem única sobre o tema (nota de 0,00 a 10,00).
- 9.1.4. **Qualidade artística** - Habilidade técnica no desenho e na composição, assim como clareza na apresentação. (nota de 0,00 a 10,00)
- 9.1.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do estudante.
- 9.1.6. Se ainda persistir o empate, será utilizada a maior pontuação no critério (9.1.1) Adequação ao tema.
- 9.1.7. Se o empate persistir, será considerada a maior pontuação no critério (9.1.2) Mensagem, seguindo, assim, sucessivamente, com demais critérios.
- 9.1.8. Se nos cinco critérios permanecer o empate, caberá à Comissão Julgadora fazer nova avaliação dos trabalhos.
- 9.1.9. Nas GREs em que não houver inscrições, as vagas serão redistribuídas para as GREs que apresentarem o maior número de candidatos inscritos.

10. PREMIAÇÃO

- 10.1. Prêmio para o primeiro colocado – um *tablet*.
- 10.2. Prêmio para o segundo colocado – um *tablet*.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

Parágrafo único. A Comissão julgadora será composta por profissionais representantes dos seguintes setores: ARTE EM CENA (SEE-PB) e DETRAN-PB.

- 11.1. Katia Cibele Fernandes de Souza Silva;
- 11.2. Natallia Nayana Formiga Toscano dos Santos;
- 11.3. Thiago da Fonseca Vieira;
- 11.4. Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira;
- 11.5. Thacyo Marinho Freire;
- 11.6. Marilusa Costa Martins Florentino.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os vencedores serão anunciados no dia 30 de abril de 2026. A premiação acontecerá em data e local a serem definidos pelo Detran PB, que deverá fazer a comunicação dessa informação via Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil, por meio de evento online ou presencial, e terão suas obras divulgadas no site da Secretaria de Educação da Paraíba ou em outras plataformas de comunicação da instituição.

13. DIREITOS AUTORAIS

13.1. O participante mantém os direitos autorais sobre sua obra, mas concede à Secretaria de Educação da Paraíba autorização gratuita, não exclusiva e por tempo indeterminado para utilizar a obra vencedora em materiais promocionais, educativos e campanhas relacionadas à segurança no trânsito, sem qualquer tipo de contrapartida ou de compensação financeira.

13.2. A obra vencedora será publicada sempre com o devido crédito ao autor.

14. CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	14 de outubro 2025 a 10 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	14 de abril de 2026
PERÍODO PARA RECURSOS	14 a 15 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO PÓS RECURSO	16 de abril de 2026
PERÍODO PARA ANÁLISES DAS PRODUÇÕES	17 a 28 de abril de 2026
RESULTADO FINAL	30 de abril de 2026
PREMIAÇÃO	28 de maio de 2026

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A participação no concurso implica a aceitação total deste regulamento.
- 15.2. Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, cujas decisões serão soberanas.
- 15.3. A comissão organizadora poderá realizar ajustes no regulamento, caso necessário, com devida comunicação aos participantes por meio oficial.

Erivonaldo Alves da Silva

Secretário de Estado da Educação